

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE
ESTADUAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL Nº 004/2014**

A Presidência da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas 1740 (hum mil e setecentos e quarenta) vagas de acesso aos Cursos de Formação Continuada nas áreas de Biologia, Ciências, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia da Rede Estadual de Ensino do Rio de Janeiro, em regime semipresencial, para professores regentes da **MODALIDADE REGULAR** do 9º ano do Ensino Fundamental e de todas as séries do Ensino Médio, visando a valorização do magistério que atua na rede pública, mediante condições estabelecidas neste edital (Processo nº E-26/004/1055/2014)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização da presente seleção está a cargo da Diretoria de Extensão, cabendo a ela toda responsabilidade do processo de seleção.
- 1.2 Todas e quaisquer informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão do site <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>
- 1.3 A Fundação CECIERJ não tem responsabilidade de qualquer ordem pela concessão da e pagamento das bolsas de estudos (seja ela direta/solidária ou ainda em caráter subsidiário) descritas no item 2.

2. DO OBJETO

Com a implementação do Currículo Mínimo pela SEEDUC, surgiu a necessidade de intensificar a capacitação e formação do professor para o uso do currículo no cotidiano da sala de aula, através de diferentes ações, entre elas a elaboração de Planos de Trabalho, que busquem, cada vez mais, a autonomia autoral.

Além de recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação, a capacitação também contará com encontros presenciais bimensais acontecendo aos sábados no período da manhã e da tarde - englobando um conjunto de atividades diversas tais como: trabalho coletivo, reuniões pedagógicas, trocas cotidianas com os pares, participação na gestão escolar, congressos, seminários, enfim, um conjunto de elementos que possam oferecer ocasião de informação, reflexão, discussão e trocas que favoreçam o aprimoramento profissional.

Pretende-se que o processo se traduza, de fato, em uma mudança nos procedimentos de ensino e aprendizagem na sala de aula, ou seja, deseja-se que a formação continuada possa, ao mesmo tempo, contribuir para elevar o nível de conhecimento da área específica e da prática pedagógica.

A título de benefício, a SEEDUC concederá durante o período do curso de aperfeiçoamento uma bolsa de estudos. A concessão destas bolsas para os professores-cursistas está regulamentada pela

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 (disponível em http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/download/Resolu%C3%A7%C3%A3o_bolsa_aux%C3%ADlio_2014.pdf), não tendo a Fundação CECIERJ nenhuma responsabilidade direta e gerência sobre o processo de concessão e pagamento das referidas bolsas de estudo.

3. ESTRUTURAS DOS CURSOS

- 3.1 Cada Curso de Aperfeiçoamento terá a carga horária de 180 horas e as disciplinas cobrirão o currículo mínimo da série/ano;
- 3.2 Cada Curso de Aperfeiçoamento terá a duração de quatro bimestres letivos.

Disciplinas	
Núcleo Obrigatório	Carga Horária
Tópicos de Conteúdos do Currículo Mínimo do 1º Bimestre Letivo	40 horas
Tópicos de Conteúdos do Currículo Mínimo do 2º Bimestre Letivo	40 horas
Tópicos de Conteúdos do Currículo Mínimo do 3º Bimestre Letivo	40 horas
Tópicos de Conteúdos do Currículo Mínimo do 4º Bimestre Letivo	40 horas
Currículo Mínimo: contexto e discussões	20 horas

- 3.3 As informações sobre os cursos de Aperfeiçoamento estão disponíveis nos links específicos de cada área na página eletrônica: <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>.
- 3.4 Após confirmação de participação no curso, a comunicação com o cursista se dará exclusivamente através

- de mensagem eletrônica para o endereço de email informado no formulário de inscrição.
- 3.5 A Sala de Aula Virtual do Curso somente será habilitada na data prevista para o início do período (ver item 8 deste Edital)
- 3.6 Os cursistas concluintes do curso de Aperfeiçoamento poderão, se desejarem, ampliar sua formação, complementar a carga horária para obtenção da Pós-graduação Lato sensu, cursando as disciplinas dos cursos de especialização específicos para este fim.
- 3.7 As regras dos cursos e respectivas disciplinas da Pós-graduação Lato Sensu são definidas em edital próprio de cada Universidade do Consórcio Cederj responsável pela oferta e certificação, **inclusive se responsabilizando pelas observâncias das diretrizes tratadas pelo MEC quanto à carga horária mínima.**
- 3.8 Cada Curso de Especialização terá a duração de quatro bimestres letivos. A seguir, estrutura básica da especialização em qualquer área.

Disciplinas	
Núcleo Específico da Especialização	Carga Horária
Disciplina Específica I	60horas
Disciplina Específica II	60horas
Disciplina Específica III	45horas
Disciplina Específica IV	30horas
Trabalho Final de Curso	60horas
Núcleo das Disciplinas do Aperfeiçoamento	Carga Horária
Tópicos de Conteúdos do Currículo Mínimo do 1º Bimestre Letivo	40horas
Tópicos de Conteúdos do Currículo Mínimo do 2º Bimestre Letivo	40horas
Tópicos de Conteúdos do Currículo Mínimo do 3º Bimestre Letivo	40horas
Tópicos de Conteúdos do Currículo Mínimo do 4º Bimestre Letivo	40horas
Currículo Mínimo: contexto e discussões	20horas

- 3.9 A duração mínima prevista dos cursos é:
- aperfeiçoamento – 11 (onze) meses
 - especialização – aperfeiçoamento concluído + 12 (doze) meses

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
- 4.2 A inscrição gratuita se dará no período de 23 de junho a 18 de julho de 2014, por meio exclusivo do formulário disponível na página <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>.
- 4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá ter domínio de navegação na internet e um e-mail pessoal ativo sem filtro *antispam*.
- 4.4 O candidato receberá mensagem eletrônica, no email informado no formulário, confirmando sua inscrição. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem (e-mail) de confirmação de inscrição, não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.5 Não será permitida a inscrição concomitante em mais de um curso/série ou em disciplina diversa da qual é regente.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1 Ser servidor público efetivo lotado na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro;
- 5.2 Ser professor regente, e em efetivo exercício da regência, nas disciplinas e séries explicitadas no Quadro I, exceto GLP;

Quadro I: Disciplinas e séries dos Cursos de Formação Continuada para Currículo Mínimo

DISCIPLINA	SÉRIES
Biologia	1ª série do Ensino Médio
	2ª série do Ensino Médio
	3ª série do Ensino Médio
Ciências	9º ano do Ensino Fundamental
Física	1ª série do Ensino Médio
	2ª série do Ensino Médio
	3ª série do Ensino Médio
Geografia	9º ano do Ensino Fundamental
	1ª série do Ensino Médio
	2ª série do Ensino Médio
	3ª série do Ensino Médio
História	9º ano do Ensino Fundamental
	1ª série do Ensino Médio
	2ª série do Ensino Médio
	3ª série do Ensino Médio
Língua Portuguesa	9º ano do Ensino Fundamental
	1ª série do Ensino Médio
	2ª série do Ensino Médio
	3ª série do Ensino Médio
Matemática	9º ano do Ensino Fundamental
	1ª série do Ensino Médio
	2ª série do Ensino Médio
	3ª série do Ensino Médio
Química	1ª série do Ensino Médio
	2ª série do Ensino Médio
	3ª série do Ensino Médio
Sociologia	1ª série do Ensino Médio
	2ª série do Ensino Médio
	3ª série do Ensino Médio

- 5.3 Não estar em condições de aposentadoria, na matrícula funcional SEEDUC, por 24 meses, a partir de 1º de agosto de 2014;
- 5.4 Todos os pré-requisitos serão confirmados nos bancos de dados cadastrais da SEEDUC. Havendo discrepância de informações, a inscrição tornar-se-á inválida.
- 5.5 Ter condições de acesso à internet banda larga.

6. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

- 6.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com a sequência de prioridades abaixo especificada:
- Os candidatos serão admitidos por ordem de inscrição de acordo com o número de vagas.
 - Havendo desistência de candidatos classificados terão preferência às vagas docentes lotados nas escolas de menor pontuação no Saerj ou no Ideb, nessa ordem.
- 6.2 Em caso de empate será usado o critério estabelecido pela Lei nº 10.741/04, isto é, candidato com a maior idade.

7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas, por disciplina e série/ano, estão especificadas no Quadro II.
- 7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato participante deste edital, a observância das convocações e procedimentos para confirmação de participação no curso.
- 7.3 O resultado da seleção será divulgado no dia **28 de julho de 2014**, na página <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/> e afixado na sede da Fundação Cecierj.
- 7.4 A confirmação de participação no Módulo de Acolhimento acontecerá no período de **28 de julho a 01 de agosto de 2014**, exclusivamente, na página <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>.
- 7.5 As datas e polos para o Módulo Presencial de Acolhimento estarão disponíveis a partir de 28/07/2014 na página <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>

- 7.6 Havendo vagas remanescentes, resultantes dos candidatos que não confirmarem participação no Módulo de Acolhimento no prazo estipulado no item 7.4, estas serão imediatamente remanejadas para a convocação dos classificados em lista de espera. A convocação dar-se-á obedecendo irrestritamente a ordem de classificação.
- 7.7 Os candidatos em listas de espera deverão consultar, **a partir do dia 06 de agosto de 2014**, a segunda chamada para preenchimento de vagas na página <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>
- 7.8 Findado o período de confirmação de participação (dia 08 de agosto de 2014) no Módulo de Acolhimento da segunda lista de classificados e havendo a existência de vagas se fará novas convocações até o preenchimento total das vagas ofertadas (ver Quadro II).
- 7.9 Não serão aceitas confirmações de participação no Módulo de Acolhimento por outros meios de comunicação que não o site tampouco fora dos prazos estabelecidos neste tópico.

Quadro II: Vagas, por série, para os Cursos de Formação Continuada para Currículo Mínimo – NÍVEL APERFEIÇOAMENTO.

DISCIPLINA	SÉRIES	VAGAS
Biologia	1ª série do Ensino Médio	60
	2ª série do Ensino Médio	60
	3ª série do Ensino Médio	60
Ciências	9º ano do Ensino Fundamental	60
Física	1ª série do Ensino Médio	60
	2ª série do Ensino Médio	60
	3ª série do Ensino Médio	60
Geografia	9º ano do Ensino Fundamental	60
	1ª série do Ensino Médio	60
	2ª série do Ensino Médio	60
História	3ª série do Ensino Médio	60
	9º ano do Ensino Fundamental	60
	1ª série do Ensino Médio	60
Língua Portuguesa	2ª série do Ensino Médio	60
	3ª série do Ensino Médio	60
	9º ano do Ensino Fundamental	60
Matemática	1ª série do Ensino Médio	60
	2ª série do Ensino Médio	60
	3ª série do Ensino Médio	60
Química	1ª série do Ensino Médio	60
	2ª série do Ensino Médio	60
	3ª série do Ensino Médio	60
Sociologia	1ª série do Ensino Médio	60
	2ª série do Ensino Médio	60
	3ª série do Ensino Médio	60
Total		1740

8. DO CALENDÁRIO

Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder nenhuma das etapas do processo.

- 8.1. Inscrições: 22 de junho a 18 de julho de 2014
- 8.2. Divulgação da 1ª Lista de seleção e confirmação de participação Módulo de Acolhimento: 28 de julho a 01 de agosto de 2014. Inscrições e datas por polo, consultar a página <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>
- 8.3. Divulgação da 2ª Lista de seleção e confirmação de participação no Módulo de Acolhimento: 06 a 08 de agosto de 2014. Inscrições e datas por polo, consultar a página <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>
- 8.4. Início da oferta do Módulo Presencial de Acolhimento: 09 de agosto de 2014.
- 8.5. Início do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem: 13 de agosto de 2014.

8.6. Envio da documentação exigida no item 12.3: até 30 de outubro de 2014.

9. DAS AVALIAÇÕES E APROVAÇÃO NOS MÓDULOS BIMESTRAIS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

- 9.1 Nos módulos bimestrais do Curso de Aperfeiçoamento ocorrerão avaliações a distância (tarefas, fóruns, diários, plano de trabalho ou roteiro de atividades) com datas e prazos previamente determinados no Guia da Disciplina (documento disponível no ambiente virtual de aprendizagem <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/formacao-continuada.php>).
- 9.2 Será atribuída nota zero a qualquer avaliação não realizada ou não entregue de acordo com regras estabelecidas no Guia da Disciplina (documento disponível no ambiente virtual de aprendizagem <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/formacao-continuada.php>).
- 9.3 Serão considerados aprovados nos módulos bimestrais e na disciplina Currículo Mínimo, os cursistas que obtiverem nota final, maior ou igual, a 70 (sessenta) e a participação em 25% das atividades presenciais. Os resultados das avaliações serão publicados no ambiente virtual de aprendizagem de cada curso (disciplina e série).
- 9.4 Os alunos poderão solicitar revisão de notas à coordenação de seu curso exclusivamente no período definido no Guia da Disciplina.

10. DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- 10.1 As atividades presenciais são obrigatórias e começam a partir do dia 09 de agosto de 2014.
- 10.2 O curso de aperfeiçoamento prevê atividades presenciais por região e por curso. A periodicidade e/ou datas serão divulgadas na página <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/formacao-continuada.php>.
- 10.3 As atividades presenciais poderão ser do tipo oficinas, palestras, workshop etc. e os cursistas deverão se inscrever para participar.
- 10.4 Será obrigatória a inscrição prévia nas atividades presenciais (módulo de acolhimento, oficinas para letramento digital, palestras, workshop relacionados aos conteúdos) que terão turmas com no mínimo 10 cursistas.
- 10.5 A primeira atividade presencial do curso é o MÓDULO DE ACOLHIMENTO com realização prevista para o período de 09 a 23 de agosto de 2014
 - O módulo é aberto a todos os cursistas que desejarem garantir êxito no ambiente virtual da sua formação continuada.
 - Este módulo integra as atividades presenciais exigidas para aprovação previstas no item 8.3 deste edital.
 - O módulo de acolhimento é oferecido apenas no início das atividades de letivas de cada edição da Formação Continuada para Professores, não estando planejadas ofertas deste módulo no período de setembro de 2014 a julho de 2015.
- 10.6 As inscrições para participação nesta edição estarão abertas entre os dias 28 de julho a 06 de agosto de 2014 no endereço <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>
 - No ato da inscrição o cursista optará pelo polo de formação de acordo com a sua conveniência.
- 10.7 Os cursistas que participaram, em outras formações, do Módulo de Acolhimento, poderão pedir isenção através do formulário disponível em <http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/> no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2014.
- 10.8 O Módulo de Acolhimento é composto por dois encontros presenciais de 4 horas nos polos de formação e atividades, a distância, complementares às realizadas presencialmente.
- 10.9 As atividades presenciais ocorrerão nos polos de formação selecionados com turmas de no mínimo 10 cursistas.
- 10.10 A Fundação CECIERJ reserva-se o direito de cancelar turmas que não atingirem o número mínimo de cursistas inscritos até o encerramento do período de inscrições anunciado no item 9.5.1.
- 10.11 O conteúdo básico do Módulo de Acolhimento está relacionado ao ambiente virtual de aprendizagem (Moodle) e a utilização das ferramentas necessárias para o seu melhor desempenho durante o curso, tais como: trabalhar com downloads e uploads de arquivos, participar de fóruns e utilizar ferramentas síncronas de mediação online etc.
- 10.12 A Fundação CECIERJ se reserva o direito de alterar o polo ou cancelar as atividades presenciais em função do não atingimento do número mínimo de alunos por turma.
- 10.13 A Fundação CECIERJ e a SEEDUC **NÃO** custeiam despesas com deslocamento e alimentação para participação das atividades presenciais.

11. DO AFASTAMENTO, ABANDONO E ELIMINAÇÃO DO CURSO

- 11.1 O descumprimento do previstos no item 5 deste Edital e/ou a não aprovação, de acordo com o descrito no item 9 deste Edital, em cada módulo implicará na exclusão imediata do cursista;
- 11.2 Durante a realização do curso de aperfeiçoamento, o cursista que deixe de ter regência na disciplina e série nas quais se inscreveu, poderá solicitar transferência para outra turma desde que, seja compatível, que tenha regência comprovada e matrícula funcional que atenda aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.
- 11.3 A Fundação Cecierj poderá negar a transferência solicitada caso existam impedimentos acadêmicos e pedagógicos.
- 11.4 Casos de afastamento, voluntário ou não, da regência na disciplina e série nas quais o cursista se inscreveu, o mesmo será excluído do curso;
- 11.5 Casos de afastamento da sala de aula por licença os cursistas serão afastados do curso. Havendo edital de abertura do mesmo curso ou similares, o cursista poderá se inscrever e obter um aproveitamento de estudos.
- 11.6 Casos de afastamento temporário da sala de aula por licença, os cursistas poderão permanecer no curso desde que cumpram as atividades previstas para o período. Havendo a impossibilidade de execução de uma tarefa, programada para o período de licença, os cursistas poderão fazer uma atividade de reposição ou outro mecanismo proposto pela coordenação de curso para substituição de atividades não entregues.
- 11.7 Apenas os cursistas confirmados em situação afastamento temporário pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEEDUC terão direito aos mecanismos propostos no item 11.6.
- 11.8 O cursista que porventura for exonerado sua matrícula durante o curso será eliminado automaticamente.

12. DA CERTIFICAÇÃO

- 12.1 Ao cursista que cumprir, com aprovação, a carga horária de 180 horas (4 módulos bimestrais de 40 h + disciplina sobre o currículo mínimo de 20 h), e estiver em situação regular com a documentação exigida no item 12.3 deste edital será concedido Certificado de Aperfeiçoamento no Currículo Mínimo da SEEDUC.
- 12.2 Os certificados deverão ser solicitados e retirados na Secretaria da Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ pelos cursistas aprovados.
- 12.3 O cursista deverá enviar os documentos, listados abaixo, até 90 dias de iniciado o curso de aperfeiçoamento, para o seguinte endereço:

- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do diploma autenticada que comprove a conclusão do curso de graduação na disciplina específica do curso;
- Contracheque da matrícula SEEDUC utilizada para inscrição no curso;
- Comprovante, com explicitação de matrícula funcional e CPF, emitido pela unidade escolar SEEDUC de regência na série do curso.

FUNDAÇÃO CECIERJ/CEDERJ – DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROJETO SEEDUC APERFEIÇOAMENTO _____ (designar disciplina)
Rua da Ajuda, 5 - 15º andar - Centro - CEP 20040-000 - Rio de Janeiro - RJ

- 12.4 Em caso de dúvida, o candidato poderá escrever para projeto.seeduc@cecierj.edu.br ou ligar para 0800-2823939, nos dias úteis entre 10h00 e 16h00.

13. ENDEREÇOS DOS POLOS DE FORMAÇÃO

REGIONAL	Polos	Município	Endereço
BAIXADAS LITORÂNEAS	CE LICEU NILO PECANHA	NITERÓI	AVENIDA ERNANI AMARAL PEIXOTO 707
	CE DR. FRANCISCO DE PAULA PARANHOS	IGUABA	RUA PROTOGENES GUIMARAES 426
MÉDIO PARAIBA	I.E. PROF. MANUEL MARINHO	VOLTA REDONDA	RUA QUARENTA E TRÊS Nº52,VILA SANTA CECÍLIA
METROPOLITANA I	IE RANGEL PESTANA	NOVA IGUAÇU	RUA DOUTOR LUIZ GUIMARAES 218
METROPOLITANA II	CE PANDIA CALOGERAS	Jardim Alcântara/SÃO GONÇALO	RUA JOAO CESARINO SN

METROPOLITANA III	CE OLGA BENÁRIO PRESTES	Bonsucesso /RIO DE JANEIRO	RUA URANOS, 733 -
MENTROPOLITANA IV	IE SARAH KUBITSCHK	Campo Grande/RIO DE JANEIRO	AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA 1203
METROPOLITANA V	CIEP BRIZOLAO 098 PROFESSOR HILDA DO CARMO SIQUEIRA	CAXIAS	ESTRADA SAO VICENTE SNº
METROPOLITANA VI	ESCOLA SEEDUC/ CHICO ANISYO	TIJUCA	RUAL AMARAL Nº 30
METROPOLITANA VII	C. E. FRANCISCA JEREMIAS DA SILVEIRA MENEZES	SÃO JOÃO DE MERITI	AV. COMENDADOR TELES, nº875- VILAR DOS TELES
NORTE FLUMINENSE	CIEP 057 - NILO PEÇANHA	CAMPOS	AVENIDA RUI BARBOSA S/N - LAPA
SERRANA I	CE D. PEDRO II	PETRÓPOLIS	RUA DO IMPERADOR, 400- CENTRO
SERRANA II	CE PROFESSOR JAMIL EL JAICK	NOVA FRIBURGO	RUA DOUTOR EUCLIDES SOLON DE PONTES 33

13.1 A lista de pólos pode sofrer alterações de acordo com a disponibilidade de data nos locais dos encontros presenciais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As vagas oferecidas restringem-se exclusivamente a este processo seletivo que tem validade de 12 meses.
- 14.2 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 14.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no Formulário de Inscrição ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 14.4 É de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento dos resultados publicados no sítio da Fundação Cecierj (<http://projetoeduc.cecierj.edu.br/principal/>), conforme cronograma detalhado no item 8.
- 14.5 Todo material produzido pelos cursistas poderá ser irrestritamente utilizado pela Fundação CECIERJ e pela SEEDUC, não estando esta utilização sujeita a qualquer condição, termo ou encargo, bem como por todas as universidades consorciadas e as entidades gestoras, no que pertine, fazendo inclusive, se necessário, adaptações que não desvirtuem o conteúdo da obra, para sua melhor adequação aos quais se destinem.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Extensão.

Rio de Janeiro 22 de junho de 2014

Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação CECIERJ